

<u>Prefeitura Municipal de Marmeleiro</u>

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

DECRETO Nº 3.038 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA N° 2.596 Art. 8° de 18/12/2018, publicada em 19/12/2018 e LDO N° 2.595, Art. 42, parágrafo Único de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.500,00 (Quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais) com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIACAO E OBRAS		, ,
001	Divisão de viação e obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (124)	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (154)	104	40.000,00
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (173)	119	65.000,00
SUBTOTAL			105.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1560)	349	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica (1563)	349	100.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (247)	000	500,00
SUBTOTAL			300.500,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (465)	000	25.000,00
SUBTOTAL			25.000,00
TOTAL GERAL			480.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 480.500,00** (Quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais), conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:



<u>Prefeitura Municipal de Marmeleiro</u> Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIACAO E OBRAS		
001	Divisão de viação e obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (117)	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (148)	104	40.000,00
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (178)	119	65.000,00
SUBTOTAL			105.000,00
	,		
08	DEPTO. DE SAUDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (231)	000	500,00
SUBTOTAL			500,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000			
3.3.90.39.00.00.00	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	000	25 000 00
SUBTOTAL	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (471)	000	25.000,00
SUBTUTAL			25.000,00
TOTAL GERAL	<u> </u>		180.500,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior		300.000,00
TOTAL		300.000,00
TOTAL GERAL		480.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

> **JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA** PREFEITO DE MARMELEIRO